



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 944/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2009.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasses financeiros à Associação Esportiva Projeto Nova Geração no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art.2º- Os repasses serão efetuados mensalmente no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como os rendimentos de aplicações financeiras, no período de janeiro a dezembro de 2009, para fins de custeio de organização e exploração de atividades desportivas.

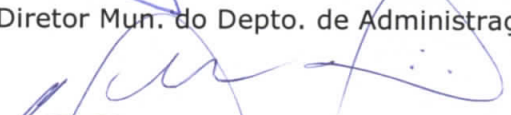
Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de janeiro de 2009.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Mun. do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Municipal do Depto. de Assuntos Jurídicos


CLAUDIO AUGUSTO MARQUES
Diretor Mun. de Esportes, Turismo e Lazer